

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 02/2024 – Projeto 1130/2024

A Coordenadora-Geral de Especialização e MBA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, Juliana Miranda Léda, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Bolsista que irá desenvolver atividades no âmbito do Projeto “MBA em Pessoas, Liderança e Inovação”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Seleção de Bolsistas tem como finalidade formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de **Design Instrucional - Web** do curso “MBA em Pessoas, Inovação e Liderança”, coordenado pela Coordenação-Geral de Especialização e MBA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap. A FEPESE será responsável pelo cadastramento dos bolsistas selecionados, bem como pelo pagamento das bolsas aos estudantes.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro abaixo indica os tipos, quantidades, carga horária e remuneração das bolsas relacionadas a este processo seletivo:

Graduação e Pós-graduação	Qtd	Meses	Nº de horas	Valor mensal
	1	12	30h/semanais	R\$ 3.706,40

2.2. As atividades serão desenvolvidas **em formato híbrido, quando necessário, as atividades presenciais ocorrerão em Brasília**, na sede da Enap.

2.3. Dispor das 30 horas semanais para garantir a participação em reuniões e nas entregas dentro do prazo estabelecido.

2.4. Para participar do processo seletivo o candidato deve ter vínculo como estudante de pós-graduação, de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; ou ser servidor de Instituição Federal de Ensino Superior - IFES ou demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

2.4.1. No caso de estudantes de graduação e pós-graduação devem estar regularmente matriculados em Instituição de Ensino Públicos ou Privados.

2.5. O candidato deverá preencher o Formulário Google (<https://forms.gle/uVzoRjtE6qtaYdJ6>) até o dia **04 de outubro de 2024**. As informações prestadas constituirão a principal base (critérios) de análise para a seleção dos bolsistas

- A. Atestado de matrícula (em formato PDF);
- B. Currículo (em formato PDF);
- C. Portfólio (em formato PDF).

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa no ato da inscrição sendo que os arquivos deverão estar legíveis em formato PDF.

2.7. A vigência da bolsa é de **12 meses**, a partir do firmamento de seu contrato, podendo ser renovada conforme disponibilidade de recurso e interesse da Coordenação-Geral do Projeto.

2.8. Em situações de abertura de novas vagas, desistência ou avaliação insatisfatória do desempenho de algum bolsista, os/as candidatos/as suplentes serão convocados/as seguindo a ordem de classificação estabelecida.

2.9. Os estudantes selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista.

2.10. Para seleção dos bolsistas serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos no item 2.5 por uma comissão designada pela Coordenadora-Geral do Projeto, a qual presidirá esta comissão, e outros integrantes do projeto.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Executar as atividades abaixo, sob a supervisão de membros a serem indicados pela Coordenadora Geral do Projeto.

3.2. Atuar no Desenho Instrucional do curso, desenvolvendo entre outras, as seguintes atividades:

- Desenvolver suas atividades, conforme as políticas e procedimentos estabelecidos pelo coordenador pedagógico designado pela Enap;
- Participar de reuniões de alinhamento com a coordenação da Enap e Coordenador Pedagógico;
- Analisar e revisar pedagogicamente as entregas referentes às disciplinas por parte dos conteudistas;
- Adaptar conteúdos para a linguagem dialógica e sugerir recursos instrucionais didático pedagógicos no conteúdo das disciplinas considerando a acessibilidade do material quando necessário;
- Construir a matriz de desenho instrucional das disciplinas; junto com o professor conteudista, utilizando como referência os documentos norteadores do curso;
- Realizar o desenho instrucional das disciplinas que compõem a especialização após a validação pedagógica de cada disciplina com para adequação e alinhamento instrucional para implementação;
- Retornar o material para a revisão do conteudista, devido aos ajustes textuais e proposições pedagógicas;
- Validar a revisão do conteudista e verificar se todas as pendências foram atendidas;
- Enviar os templates para o coordenador de curso/coordenador pedagógico e encaminhar para a revisão de português;
- Receber do coordenador de curso os templates revisados pelo revisor de Português e adequar de acordo com a revisão realizada;
- Realizar o desenho instrucional do AVA;
- Enviar os templates para a produção do design gráfico;
- Validar o design gráfico juntamente com a área e com o coordenador pedagógico;
- Enviar os templates validados para a implementadora (moodle e articulate);
- Acompanhar a implementação;
- Validar a implementação no Moodle, Articulate ou em demais instrumentos conforme a necessidade do curso juntamente com a coordenação da Enap e com o coordenador pedagógico;
- Roteirizar os conteúdos das disciplinas, estudos de caso e outros materiais da disciplina;
- Organizar as apostilas das disciplinas para PDF acessível;

- Realizar análise pedagógica de todas as questões avaliativas de cada disciplina e realizar ajustes após a revisão dos docentes;
- Enviar as atividades avaliativas para o coordenador de curso providenciar a revisão de português;
- Validar os ajustes da revisão de português;
- Encaminhar as atividades para implementação moodle;
- Verificar e validar a implementação do banco de questões por nível de dificuldade no Moodle;
- Reunir com a equipe de produção sempre que necessário;
- Participar das reuniões solicitadas pelo coordenador pedagógico, pelos conteudistas, pela equipe CGMBA ou pela equipe de implementação web;
- Esclarecer eventuais dúvidas dos conteudistas sobre a utilização dos roteiros durante a etapa de produção dos conteúdos das disciplinas do curso;
- Receber o material dos conteudistas enviado pela Coordenação do curso;
- Elaborar o documento orientador de edição das videoaulas para a equipe de edição;
- Acompanhar e validar os ajustes gráficos dos slides de suporte às aulas incluindo a acessibilidade;
- Roteirização de animações;
- Roteirização dos tutoriais de navegação do AVA e do curso;
- Realizar reuniões de orientação e alinhamento com a equipe de produção multimídia e especialistas Moodle;
- Elaborar o documentos estruturantes do curso, tais como, guia do estudante, roteiros de tutoriais de navegação, entre outros documentos necessários ao apoio do estudante ao longo do curso;
- Acompanhar as atividades de produção de conteúdo e implementação multimídia do curso, incluindo todas atividades para a implementação web do curso. Essas atividades serão homologadas pela coordenação da Enap e validadas pelo coordenador pedagógico;
- Realizar os ajustes solicitados pela Enap e Coordenador Pedagógico, sempre que necessário;
- Todos os materiais desenvolvidos para o curso deverão ter como diretriz o desenho universal de forma a atender as pessoas com deficiência.
- Elaborar e entregar, para a coordenação da Enap, relatórios semanais de execução parcial dos produtos, incluindo informações relevantes sobre o progresso, os desafios encontrados e quaisquer observações importantes;
- Realizar, juntamente com o coordenador pedagógico, a avaliação da oferta piloto e elaborar relatório propondo ajustes do DI do curso, disciplinas e outras alterações que forem necessárias para melhoria do curso;
- Acompanhar os ajustes da oferta piloto com o registro do fim da atividade, comunicando por e-mail à equipe do projeto;
- Ter responsabilidade pela lisura e integridade das informações prestadas nos processos sob sua responsabilidade, portando-se com ética e profissionalismo, pela confidencialidade e sigilo das informações, bem como pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição.

3.3. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

4. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Especialização e MBA da Enap, conforme cronograma do presente edital.

4.2 A seleção será realizada em 2 fases:

- a) 1ª Fase - Análise do Currículo e Portfólio;
- b) 2ª Fase - Entrevista.

4.2 A 1ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção por meio da análise dos arquivos encaminhados no momento da inscrição.

4.3 Serão convocados para a segunda fase até 6 (seis) candidatos que obtiveram maior nota na 1ª fase.

4.4 A 2ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em uma entrevista na qual será feita uma análise do perfil do candidato, quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis.

4.5 Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis e indicados no item 2.1 deste Edital constituirão o Cadastro de Reserva.

4.6. Critérios de avaliação da análise curricular:

- a) Área de formação: Graduação em Pedagogia, ciências sociais ou áreas afins;
- b) Pós-graduação em design instrucional ou na área de educação;
- c) Conhecimento avançado em projetos de educação a distância com experiência na área de atuação correlata ao projeto (designer instrucional de conteúdo e moodle/web, revisão de conteúdos; Storytelling; metodologias de ensino e aprendizagem, modelos de design instrucional, tais como ADDIE);
- d) Conhecimento avançado em tecnologias inovadoras na área educacional e em sistemas como: Moodle, Articulate, Microsoft Windows, Correio eletrônico, Zoom, Canva, Miro, Mentimeter e Particify;
- e) Familiaridade com princípios de usabilidade, acessibilidade, desenho universal de cursos, design responsivo e UX design.

4.6.1. Na análise curricular para cada critério será aplicada a seguinte pontuação:

- a) Atende: 1,00 ponto;
- b) Atende parcialmente: 0,65;
- c) Atende minimamente: 0,30;
- d) Não atende: 0,00.

4.6.2. A pontuação máxima na análise curricular será de 5 pontos.

4.7. A entrevista será realizada de forma remota. A data e o horário serão divulgados por email, conforme previsto no cronograma do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado.

4.7.1. Critérios de avaliação e pontuação da 2ª fase - Entrevista:

2ª Fase - Entrevista	Pontuação Máxima
Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades informados no	3

currículo.	
Capacidade Argumentativa	1
Capacidade de interagir com a equipe e de resiliência	1
Possibilidade total de pontos	5

4.7.2. A pontuação máxima na entrevista será de 5 pontos.

4.8. No caso de empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação na entrevista. Persistindo o empate, prevalecerá a(o) candidata(o) com maior nota no critério "Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades informados no currículo" da entrevista. Persistindo novamente o empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação no quesito formação acadêmica.

5. DO RESULTADO

6.1 A nota final do processo seletivo será a soma das duas notas com valor total de zero(0) a dez(10).

6.2. A(O) bolsista selecionada(o) somente poderá iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://fepese.org.br>.

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	26 de setembro de 2024
Prazo final para as inscrições	Até às 23h59min do dia 04 de outubro 2024
Publicação das inscrições homologadas e resultado da 1ª fase	Até 7 de outubro de 2024
Entrevistas dos candidatos selecionados	9 a 11 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 14 de outubro de 2024
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2024
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação do Resultado Final	17 outubro de 2024
Convocação do(s) bolsista(s)	A partir do dia 18 de outubro de 2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo implica a aceitação das regras do Edital.

7.2. A bolsa não gera vínculo empregatício com a FEPESE nem com a Enap, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://fepese.org.br>.

7.4. Fica assegurado à FEPESE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

7.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

7.6. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diga respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://fepese.org.br>.

Brasília, 24 de setembro de 2024.